



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 473/2007**  
**14.12.2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), nas seguinte classificação orçamentária:

<b>1100 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA</b>	
<b>1101 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA</b>	
20.606.0020.1014 – Maquinas, veículos, Motores e Aparelhos	
2752 – 44209300 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso – 31723.....R\$	1.000,00
2753 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 31723.....R\$	45.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0167 - 1325019908 – 31723 – REN.APLIC.FINAN.MDA-PRONAF-AFEM..R\$	1.000,00
0168 - 2471999906 – 31723 – MDA-PRONAF-AFEM.....R\$	45.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2007.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

17 DEZ. 2007

**JORNAL ESPAÇO  
REGIONAL**